

**ADITIVO Nº 028/2024AD AO CONTRATO Nº 021/2024FMS  
REFERENTE AO CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº. 008/2024DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2024PMSL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede na Rua das Oliveiras, 14 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, Secretário(a), doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.277.208/0001-76, sediado(a) na AVENIDA DA FRANCA, 393 - SALA PELOURINHO HUB SALVADOR - COMERCIO – CEP 40010-000 - SALVADOR - BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por RAFAEL LOGRADO BARRETO DA SILVA, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 176/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA nº 008/2024DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 021/2024FMS nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 021/2024FMS firmado entre as partes em 11/07/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/12/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA À DISTÂNCIA COM EMISSÃO DE LAUDO E COMODATO DO ELETROCARDIOGRAFO PARA ATENDER NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LEÃO ROCHA, DESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA	MES	12	2.000,00	24.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.122.0008.2.538 MANUTENçAO DAS AgOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0008.2.813 GESTAO DAS AgOES DO PSE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Services Terceiros - Pessoa Juridica
<b>FONTE</b>	15001002 16000000

#### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/2021 - Artigo 105 e 107, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 11 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICA**  
**RAFAEL LOGRADO BARRETO DA SILVA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	F177.5805.8C89.30A4	16/12/2024	14/06/2025
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20245409571	16/12/2024	14/02/2025
MUNICIPAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR (Salvador-BA)	6C3D.E147.1325.AC30.BB6D .402E.0EC6.1B94	16/12/2024	15/01/2025
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024112905391208771297	29/11/2024	28/12/2024
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	86449436/2024	16/12/2024	14/06/2025